



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

LEI ORDINÁRIA nº 520, de 14/11/2017

Autoriza a aquisição de terreno para construção da sede da Câmara Municipal de Virgínia e dispõe sobre abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Virgínia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Virgínia autorizada, por intermédio de seu Presidente, a adquirir da empresa “Loteamento Sodré Ltda.-ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 18.976.347/0001-30, um terreno urbano com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado neste município, à Rua Projetada 04, quadra “F”, lote 4, no Loteamento Sodré, a ser destinado à edificação de um prédio para funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, sob o nº 14.107, à fl. 194 do Livro 2-AAL.

Art. 2º. A aquisição autorizada por esta lei será feita com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, mediante processo de compra sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Virgínia.

Art. 3º. Pelo imóvel identificado no art. 1º, a Câmara Municipal pagará à alienante a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que corresponde ao seu valor de mercado, conforme laudo de avaliação que é parte integrante desta lei.

Art. 4º. Para a formalização da aquisição, deverá a Câmara Municipal verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal nº 414/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal nº 490/2016): “Aquisição de imóvel para construção da sede da Câmara”, com o valor de R\$ 70.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Art. 6º. Para realização da despesa de que trata o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento municipal do exercício de 2017 (Lei nº 492/2016), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão 1 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Sub-unidade 00 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Gestão Legislativa
01.031.001.1.0035 – Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Art. 7º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações do Poder Legislativo no Orçamento vigente do Município:

I – Órgão 1 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.001.1.0001 – Aparelhamento e Construção de Sede do
Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
..... R\$ 20.000,00

II – Órgão 1 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.001.2.0002 – Desenvolvimento do Gabinete e
Secretaria da Câmara
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$
50.000,00

TOTAL
..... **R\$ 70.000,00**

Art. 8º. Fica ainda autorizada a suplementação do crédito especial de que trata o artigo 6º, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia-MG, 14 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 14 / 11 / 17
Sâmilla

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia